ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

PROJETO DE LEI N° /2020

Institui no Calendário de Eventos do Município de Natal o Dia Municipal da Filantropia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natal/RN:
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal da Filantropia, que será celebrado, anualmente, no dia 20 de outubro, e integrará o Calendário de Eventos do Município de Natal.

Art. 2º – O Poder Público Municipal poderá, inclusive mediante parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover mobilizações e outros eventos e ações na data ora instituída, com o objetivo de conscientizar a população quanto à necessidade de apoiar instituições que tenham atuação nessa área.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal, 23 de julho de 2020.

ROBSON CARVALHO
Vereador

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo instituir no Calendário de Eventos do Município de Natal o Dia Municipal da Filantropia, que será celebrado, anualmente, no dia 20 de outubro, data esta escolhida por ser o Dia Nacional da Filantropia, conforme a Lei nº 13.925 de 4 de dezembro de 2019.

Para além disso, o projeto prevê que o Poder Público Municipal poderá, inclusive mediante parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover mobilizações e outros eventos e ações na data ora instituída, com o objetivo de conscientizar a população quanto à necessidade de apoiar instituições que tenham atuação nessa área.

A palavra filantropia vem dos termos gregos *"philos"* e *"anthropos"*, que significam respectivamente "amor" e "ser humano". Ou seja, podemos dizer que a filantropia significa amor ao ser humano, ou à humanidade. A filantropia no Brasil remonta à época do descobrimento, com a fundação da Santa Casa de Santos, em 1543.

A filantropia é uma prática filosófica de compaixão pelo semelhante e de caráter altruísta, pois promove a inserção de pessoas em um sistema organizado de construção do desenvolvimento, por meio da promoção da saúde, da educação, da capacidade profissional, da conscientização em relação ao ambiente em que vivemos, tendo uma capilaridade que lhe permite chegar onde o Estado não consegue, com eficiência, economia e dedicação, sendo os desafios encarados como missão.

Em termos nacionais o país conta com mais de 9 mil instituições beneficentes de assistência social que praticam a filantropia de forma reconhecida pelo Estado brasileiro, formando uma rede importante de entidades que buscam ajudar o próximo, complementando e muitas vezes substituindo, o papel do poder público.

Desta feita, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com a legislação do município de Natal, haja visto que a iniciativa em questão figura-se como um instrumento para fomentar a atuação destas instituições de extrema relevância nesta municipalidade.

Atenciosamente,

ROBSON CARVALHO
Vereador

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com